



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 065/2026, que “Institui diretrizes para o uso ético, transparente e eficiente da Inteligência Artificial na Administração Pública do município de Contagem e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Adriana Souza.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 065/2026, de autoria da Vereadora Adriana Souza. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Administração e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria, por reconhecer que a utilização da Inteligência Artificial na gestão pública representa importante avanço na modernização administrativa. A proposta contribui para a melhoria da eficiência dos serviços públicos, com potencial de redução de filas, otimização de recursos, aprimoramento da tomada de decisões e ampliação do acesso da população aos serviços oferecidos pelo Município.

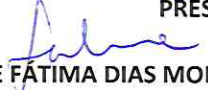
Ao estabelecer diretrizes para o uso responsável dessa tecnologia, o projeto assegura que a inovação ocorra de forma alinhada aos princípios da administração pública, especialmente a eficiência, a transparência e a proteção dos direitos fundamentais.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 065/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2026.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE